SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, JORGE BERNARDI, Prefeito em Exercício de Apiúna, ordeno ao setor de Licitações que proceda a abertura de Processo Licitatório para **AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS**, na modalidade de PREGÃO (Presencial), e designo a Comissão de Licitações nomeada na Portaria número 01/14 de 06/01/14 para realizar os procedimentos referentes ao certame.

Justificativa: Faz-se a referida aquisição para distribuição gratuita de brindes natalinos a serem entregues para os citados no objeto desta licitação.

APIUNA, 14 de Novembro de 2014.

JORGE BERNARDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE APIÚNA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014
AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS

Tipo de Licitação: **menor preço.** Forma de Julgamento: **por itens.**

Forma de Fornecimento: **Parcela Única.**

Data e horário para autenticação de documentos, ***CREDENCIAMENTO*** e entrega/protocolo de envelopes: **25/11/2014 – Das 9 horas às 9 horas e 20 minutos**

Data e horário da abertura dos envelopes: **25/11/2014 – Às 9 horas e 40 minutos**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Prefeitura Municipal de Apiúna – Primeiro andar, sala 02, Rua Quintino Bocaiúva, 204 - Centro – Apiúna/SC.**

O MUNICÍPIO DE APIÚNA, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 79.373.767/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor JORGE BERNARDI, atendendo ao que dispõe as Leis Federais 8.666, de 21 de julho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS**, conforme especificações no anexo 01 deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

2.2 Não serão admitidas nesta Licitação à participação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições do art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93:

2.3 Caso o Proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

2.3.1 Na ocorrência da situação descrita no item anterior, o licitante deverá enviar declaração **(anexo 03)**, junto a Proposta de Preços, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.4 PARA AGILIDADE DOS TRABALHOS, TODOS OS LICITANTES PODERÃO, APRESENTAR PROPOSTA EM PLANILHA ELETRÔNICA EM CD-R (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA), PARA A PARTICIPAÇÃO, JUNTAMENTE COM PROPOSTA EM PAPEL, A ÚLTIMA VALERÁ PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ELETRÔNICA E PARA ARQUIVAMENTO NO PROCESSO LICITATORIO.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento será feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação. Assim que solicitado, os representantes das empresas licitantes deverão apresentar os documentos referentes ao Credenciamento, conforme Item 3.3 do Edital, acompanhado de sua Cédula de Identidade.

3.2 Toda a documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes proposta e documentação, sendo estas originais ou autenticadas em cartório ou tabelionato, ou ainda por servidor municipal designado para tal atividade. Caso a empresa decida autenticar a documentação com o servidor municipal, deverá fazê-lo antes da abertura do pregão. Esta documentação será juntada ao processo licitatório, por tanto não será devolvida.

3.3 O credenciamento far-se-á por meio de:

3.3.1 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, o proponente deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia de Documento de Identidade;

3.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;

3.3.1.3 Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

3.3.1.4 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo VII).

3.3.1.5 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

3.3.1.6 Declaração de que a empresa entregará os produtos no dia 19/12/2014, e deixará o transporte refrigerado a disposição nas dependências da Prefeitura de Apiúna das 11 horas às 17 horas. Afirmando também que todos os produtos terão validade de no mínimo 30 dias a partir da data da entrega (18/01/2015), que o transporte será refrigerado e não comprometerá a integridade e a qualidade dos alimentos.

3.3.2 Sendo representante da empresa o proponente deverá apresentar:

3.3.2.1 Cópia de Instrumento de Procuração Publica ou Particular com reconhecimento de firma **ou** Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2.2 Cópia de Documento de Identidade do representante;

3.3.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;

3.3.2.4 Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

3.3.2.5 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo VII).

3.3.2.6 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

3.3.2.7 Declaração de que a empresa entregará os produtos no dia 19/12/2014, e deixará o transporte refrigerado a disposição nas dependências da Prefeitura de Apiúna das 11 horas às 17 horas. Afirmando também que todos os produtos terão validade de no mínimo 30 dias a partir da data da entrega (18/01/2015), que o transporte será refrigerado e não comprometerá a integridade e a qualidade dos alimentos.

3.4 Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

3.5 Não serão admitidas a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.6 A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame bem como a não apresentação ou apresentação incorreta de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva dos lances verbais, participando do certame somente com sua proposta escrita.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A proposta (tanto em papel quanto CD-R) e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes apresentados pessoalmente por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio até o horário estabelecido neste edital, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ:

PREFEITURA DE APIÚNA - SC

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA - PREGÃO Nº 129/2014

AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ:

PREFEITURA DE APIÚNA - SC

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 129/2014

AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada e impressa mecanicamente, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal e carimbada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações;

5.1.1 Número do item, quantidade, discriminação do objeto ofertado conforme especificações constantes no anexo I, marca (nome comercial), preço unitário, preço total ofertado, e preço total da proposta por extenso, devendo ser cotado em Real e com duas casas decimais (R$ X,XX), incluindo-se todos os custos, como os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, frete, carga e descarga, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o município de Apiúna.

Obs.

1 - Caso os proponentes apresentem valores com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

5.1.2 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

5.2 Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.3 Havendo divergência entre valores da Proposta no papel e a Proposta no CD, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.4 TODOS OS LICITANTES PODERÃO APRESENTAR CD-R COM PLANILHA PROPOSTA ELETRÔNICA PARA A PARTICIPAÇÃO. A OBTENÇÃO DA REFERIDA PLANILHA PELOS LICITANTES DEVE SER FEITA COM SOLICITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VIA E-MAIL licita@apiuna.sc.gov.br JUNTO A SOLICITAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADO OS SEGUINTES DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

5.4.1 O FORMULARIO DE PROPOSTA ELETRONICA FORNECIDO POR ESTA PREFEITURA DEVE SER ABERTO E PREENCHIDO NO SOFTWARE "LICITA", QUE ESTA DISPONIVEL NO SITE www.apiuna.sc.gov.br NA PARTE RELACIONADA A LICITAÇÕES.

5.5 A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições deste edital e seus anexos, independentemente.

5.6 A cotação de valor superior ao ***"valor máximo"*** de cada item implicará na desclassificação da proponente.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, devendo constar os seguintes documentos:

6.2 **Regularidade Fiscal:**

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Ministério da Fazenda;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

6.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão FGTS);

6.2.6 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão INSS);

6.2.7 Prova de regularidade trabalhista atestada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Emitida no site do TST).

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

d) O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá a validação nos sites dos órgão oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

e) Os documentos relacionados no item 6.2, somente serão considerados válidos se estiverem apresentados em forma original e dentro da validade expressa no próprio documento ou caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão.

6.3 **Regularidade Econômico-Financeira:**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do proponente, emitida, no máximo até 60 (sessenta) dias da data prevista para o julgamento desta licitação, caso o prazo de validade não esteja expresso na mesma.

6.4 **Regularidade Jurídica;**

6.4.1 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;

6.4.2 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4.3 Cópia de Documento de Identidade do representante legal da empresa signatária da proposta, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;

6.4.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar (anexo IV);

6.4.5 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (art. 7º. XXXIII CF) (anexo V).

6.5 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Observação:

a) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

b) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS, DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

7.1.1. Recebimento dos CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÕES será feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia, hora e local estabelecidos, conforme disposto no presente Edital, observando-se o seguinte procedimento:

7.1.1.1. Análise das credenciais dos representantes de cada licitante, registrando-se seu comparecimento na Ata de Julgamento lavrado no final do certame, mediante assinatura de cada um dos credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.2 DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.2.1 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão permitidos novos proponentes.

7.2.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 001 – **PROPOSTA**, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

7.2.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes ou apresente ofertas inexequíveis.

7.2.4 Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.2.6 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

7.2.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.2.8 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

7.2.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.10 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

7.2.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, desde que esta seja MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

7.2.12 Quando após o encerramento dos lances verbais, houver ofertas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de valor até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nestas categorias, será considerado empate (art. 44 da LC nº 123/2006).

7.2.13 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.2.14 Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quando ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 DO JULGAMENTO

7.4.1 Sendo vencedora a proposta será aberto o Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

7.4.2 Constatando o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe(s) adjudicado(s), o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

7.4.3 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, e por ventura o Pregoeiro tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.4.4 O Pregoeiro ou a autoridade superior competente poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

7.4.5 Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer doa atos até ali praticados.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na legislação vigente, sendo a autoridade superior competente para decidir sobre o recurso.

8.2 A manifestação em impor recurso deverá observar o seguinte critério:

8.2.1 Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

8.2.2 As razões do recurso serão apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

8.2.3 As razões do recurso deverão ser **protocoladas** junto a **Assessoria Jurídica Municipal** ou **Setor de Compras** desta Prefeitura, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/ SC, em dia útil das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, não serão aceitos recursos encaminhados por meios eletrônicos, fax e-mail, etc;

8.2.4 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

8.3 A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante importará na decadência do direito de recurso e o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 A impugnação ao presente edital deverá ser feita por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, contendo todas as divergências, dúvidas ou erros por ventura encontrados, para a devida análise, e se for o caso, a correção ou esclarecimentos necessários (art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e alterações).

9.2 As razões de impugnação deverão ser **protocoladas** junto a **Assessoria Jurídica Municipal** ou **Setor de Compras** desta Prefeitura, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/ SC, em dia útil das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por meios eletrônicos, fax e-mail, etc.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade Superior Competente.

11 DO CONTRATO

11.1 A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme minuta constante no **Anexo VI**, no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação, sob pena da Autoridade Competente declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.1.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.1.2 A convocação será feita eletronicamente, via e-mail, fax ou telefone.

11.2 Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3 No caso de acréscimo em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

11.4 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta licitação, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os produtos deverão ser entregues no dia 20 de dezembro de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Apiúna, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, centro, Apiúna, SC, CEP: 89.135-000.

12.1.1 O transporte refrigerado deverá ficar a disposição nas dependências da Prefeitura no dia 20 de dezembro de 2013 das 11 horas às 17 horas.

12.1.2 Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar riscos de contaminação para os produtos, e devem garantir durante o transporte, a temperatura adequada para o mesmo.

12.1.3 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Prefeitura Municipal de Apiúna (Secretaria responsável) para conferência e assinatura pelo responsável.

12.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

12.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias a contar da entrega do objeto, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

13.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	***Descrição***
2	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
1	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
10000	Recursos Ordinários
3	SECRETARIA DE ADMINISTRA€AO E FINANCAS
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
301	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2030	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
10000	Recursos Ordinários
3	SECRETARIA DE ADMINISTRA€AO E FINANCAS
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
301	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2030	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
14501	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS
3	SECRETARIA DE ADMINISTRA€AO E FINANCAS
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
301	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2030	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
30000	Recursos Ordinários

15 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

15.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

15.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:

15.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

15.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

15.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

15.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

15.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;

15.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.

15.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos **itens 15.2.2.2** à **15.2.2.5** e **15.2.4.1** à **15.2.4.2**.

15.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

15.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

15.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

15.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16 DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei n.8666/93.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O(s) envelope(s) de habilitação deste Pregão que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

17.2 A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão fornecidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/SC, 89135-000, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17

horas, em todos os dias úteis (que não compreenderem férias coletivas), ou através do *site* http://www.apiuna.sc.gov.br.

17.3 Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do *e-mail*: licita@apiuna.sc.gov.br ou fax 47 3353 2000, ou pessoalmente no Departamento de Compras.

17.3.1 As consultas deverão ser encaminhadas por escrito endereçadas ao Pregoeiro ou ao Setor de Compras da Prefeitura de Apiúna.

17.3.2 As consultas serão respondidas pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, via e-mail, fax ou carta, a todos os interessados.

17.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

17.7 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: http://www.apiuna.sc.gov.br, até a data da realização da sessão pública.

17.8 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Especificação Objeto;

Anexo II - Modelo Credenciamento;

Anexo III - Modelo Declaração de Habilitação;

Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar;

Anexo V – Modelo Declaração Inexistência de Menor de 18 Anos no Quadro Funcional da Empresa;

Anexo VI – Minuta Contrato;

Anexo VII – Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

18 DO FORO

18.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

Apiúna, 14 de Novembro de 2014.

JORGE BERNARDI

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE APIÚNA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014
ESPECIFICAÇÃO OBJETO

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*
01	435	UNIDADE	KIT CONTENDO: 01 PERNIL SUINO COM OSSO, TEMPERADO, COM NO MINIMO 01KG, SEM GLUTEN, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM INFORMACAO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; 01 TENDER RESFRIADO, COM NO MINIMO 1,100KG, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM INFORMACAO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; 01 COPA FATIADA CARTELA COM NO MINIMO 0,100KG, EMBALAGEM COM INFORMACAO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; 01 SALAME ITALIANO FATIADO CARTELA COM NO MINIMO 0,100KG, EMBALAGEM COM INFORMACAO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; 01 LINGUICA CALABRESA COM NO MINIMO 0,300KG EMBALAGEM COM INFORMACAO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; 01 COSTELA SUINA COZIDA COM MOLHO AUSTRALIANO COM NO MINIMO 0,900KG; 01 LINGUICA TOSCANA SUINA CONGELADA COM NO MINIMO 01KG, EMBALAGEM COM INFORMACAO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE: BOLSA TERMICA DE NO MINIMO 18 LITROS. NO DIA DA ENTREGA O KIT DEVERA ESTAR MONTADO E OS PRODUTOS DEVERAO SER ENTREGUES DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDARIA
			Vlr Máx.Unit: 94,00
			Cotação Máx.: 40.890,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014
MODELO CREDENCIAMENTO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, informa que o Sr(a) _____, registrado no CPN nº ___.___.___-__ e RG nº _____ emitido em __/__/____, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a Pessoa Jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assina, em fim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Local, data.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

_____(nome da empresa), CNPJ __.___.___/____-__, _____(endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA MENOR DE 18 ANOS NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

_____(nome da empresa), CNPJ __.___.___/____-__, _____(endereço completo), declara sob as penas da lei, a inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXII CF).

Local, data.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014
MINUTA CONTRATO

Contrato nº -_____/2014

CONTRATO PARA AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBRO S DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA DE APIÚNA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 204 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito senhor **JORGE BERNARDI,** daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxx, na xxxxxxxxxxxx, nº xxxx - Bairro xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx.xx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx.xx, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado pelo presente instrumento, o que segue:

1 OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS com as e quantidades e características assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

Parágrafo Único: O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº 129/2014.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 129/2014 e seus ANEXOS;
b) Proposta de Preços da CONTRATADA.
c) Ata de Registro de Preço nº xx/2014.
2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1 Os produtos deverão ser entregues no dia 19 de dezembro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Apiúna, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, centro, Apiúna, SC, CEP: 89.135-000.
3.1.1 O transporte refrigerado deverá ficar a disposição nas dependências da Prefeitura no dia 19 de dezembro de 2014 das 11 horas às 17 horas.
3.1.2 Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar riscos de contaminação para os produtos, e devem garantir durante o transporte, a temperatura adequada para o mesmo.
3.1.3 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Prefeitura Municipal de Apiúna (Secretaria responsável) para conferência e assinatura pelo responsável.
3.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
3.3 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4 DO PREÇO

4.1 Pelo objeto aqui ajustado, o contratante pagará a contratada, o valor de R$ _____ (_____).

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias a contar da entrega do objeto, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	***Descrição***
2	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
1	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
10000	Recursos Ordinários
3	SECRETARIA DE ADMINISTRA€AO E FINANCAS
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
301	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2030	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
10000	Recursos Ordinários
3	SECRETARIA DE ADMINISTRA€AO E FINANCAS
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
301	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2030	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
14501	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS
3	SECRETARIA DE ADMINISTRA€AO E FINANCAS
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
301	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2030	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
30000	Recursos Ordinários

6 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
6.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

7 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
7.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
7.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:
7.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
7.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
7.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
7.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
7.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;
7.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
7.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos **itens 7.2.2.2** à **7.2.2.5** e **7.2.4.1** à **7.2.4.2**.
7.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:
7.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
7.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
7.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

8 DA RESCISÃO
8.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei n.8666/93.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.
9.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
9.3 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto ao fornecimento dos bens objeto do edital.

9.4 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10 FORO

10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, __ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE APIÚNA
(Prefeito em Exercício de Apiúna)
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
(nome do representante legal)
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014
MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014

AQUISICAO DE KITS NATALINOS PARA DISTRIBUICAO AOS AGENTES POLITICOS E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AOS ESTAGIARIOS MUNICIPAIS

A presente errata é no sentido de informar, que o edital acima mencionado foi modificado conforme descrição abaixo:

Onde se lia:
12.1 Os produtos deverão ser entregues no dia 20 de dezembro de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Apiúna, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, centro, Apiúna, SC, CEP: 89.135-000.
12.1.1 O transporte refrigerado deverá ficar a disposição nas dependências da Prefeitura no dia 20 de dezembro de 2013 das 11 horas às 17 horas.

Passa a ler-se:
12.1 Os produtos deverão ser entregues no dia 19 de dezembro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Apiúna, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, centro, Apiúna, SC, CEP: 89.135-000.
12.1.1 O transporte refrigerado deverá ficar a disposição nas dependências da Prefeitura no dia 19 de dezembro de 2014 das 11 horas às 17 horas.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Apiúna, 21 de novembro de 2014.

Jorge Bernardi
Prefeito em Exercício de Apiúna